



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 148/SEMAP/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0046019/2022-33

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº **1377/2022**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: **53683089**

Processo SLA: 1377/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	ÓRICA BRASIL LTDA	CNPJ:	31.056.708/0009-45
EMPREENDIMENTO:	ÓRICA BRASIL LTDA	CNPJ:	31.056.708/0009-45
MUNICÍPIO:	Itatiaiuçu	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Lucas de Oliveira Vieira Vilaça	1420200000006294074
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA

Rejane Maria da Silva Sanches

1401498-9

Gestora Ambiental - Supram CM

De acordo:

Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim

1.500.034-2

Diretora Regional de Regularização Ambiental –
Supram CM



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches, Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 26/09/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53682854** e o código CRC **E0FB071F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046019/2022-33

SEI nº 53682854



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 30/03/2022, o empreendimento **ORICA BRASIL LTDA.**, localizado em zona rural do município de **Itatiaiuçu/MG**, formalizou, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental de nº **1377/2022**, fase LP+LI+LO, por meio da modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS”, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade a ser licenciada por meio deste processo foi enquadrada, conforme Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017, como **Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos** (código C-04-08-1).

O empreendimento obteve o Certificado de licença de operação corretiva 040/2004 para a mesma atividade. Em 2013 foi revalidada a licença com a emissão do Certificado 111/2013 e, por fim, atualmente a operação está amparada pelo Certificado de Licença 041/2020 (processo 00115/1999/008/2019) que autoriza a operação por 10 anos a partir de 27/04/2020, para uma área construída de 0,625531 ha. Assim o empreendimento é caracterizado como sendo de **classe 4 e porte Grande**.

A esta última licença foi incorporada a atividade **Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos** (código F-02-01-1), anteriormente regularizada por meio Licença Ambiental Simplificada nº 56522629/2019, na modalidade de LAS/Cadastro, cujo parâmetro é 04 veículos.

Trata-se de solicitação de licença de operação corretiva, tendo em vista que a ampliação ocorreu durante a vigência da REVLO nº 111/2013, “sem a devida licença ambiental, com o intuito de promover melhorias na área fabril em atendimento à determinações do Exército Brasileiro”, conforme informado. Considerando o incremento da área construída (0,140858ha), que se constitui em parâmetro para a atividade, tal ampliação enquadra-se em **Classe 3 e porte Médio**.

Não há incidência de critério locacional, no entanto o empreendimento está localizado em **Zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço** e em **Área de abrangência do bioma mata atlântica - Lei nº 11.428/2006**.

Imagen 01: Imóvel no qual está instalado o empreendimento (polígono vermelho)



Fonte: Google Earth Pro acessado em 24/08/2022.



Foi informado no RAS que na área do empreendimento há remanescentes de vegetação nativa - Floresta Estacional Semidecidual Montana - além de contar com recurso hídrico superficial – curso d’água e nascente.

Para a solicitação em análise, foi assinalado que não será necessária qualquer intervenção ambiental.

Com relação aos tipos de uso e ocupação do solo na área afetada pelos impactos diretos do empreendimento, foram assinaladas as atividades minerária e industrial, no entanto, por meio de imagens de satélite, observa-se as atividades agrossilvipastoril e residencial. Ainda quanto ao uso do solo, foi apresentada certidão de regularidade da atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal, emitida em 12/11/2020, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itatiaiuçu, Sra. Mariana Midori Miyamoto Martins.

O imóvel no qual está instalado o empreendimento é, conforme certidão de registro de imóveis emitida em 11/12/2020 pelo Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna, na qual consta que está assentada no Livro 2 GB, à folha 046, a matrícula 38846, denominado Retiro da Samambaia, com área total de 32,15h e de propriedade de Órica Serviços de Mineração Ltda.. Todavia, de acordo com o recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR MG-3133709-CAB8.A859.3C92.4D05.865F.CE44.9717.636A - a propriedade Retiro da Samambaia possui área total de 58,4034ha, contendo 13,235ha de Área de Preservação Permanente (APP) e 11,701ha de reserva legal.

Tal discrepância havia sido identificada quando da análise do processo 00115/1999/008/2019, para a emissão do Parecer Único º 0152077/2020 que concedeu a renovação da licença de operação ao empreendimento. Na oportunidade, contudo, foi condicionada a apresentação, em um prazo de 180 dias da “retificação do recibo do CAR, referente a matrícula nº 38.846, com a inclusão da APP de um curso d’água, conforme abordado no item “2.2 Reserva Legal e Intervenções Ambientais” e da “retificação da matrícula nº 38.846 do CRI de acordo com as áreas do imóvel e de reserva legal levantadas e cadastradas no CAR”.

A retificação do recibo do CAR foi apresentada com o protocolo do documento SEI 27853100 em 08/04/2021.

Mas, por razões diversas, o empreendimento ainda não cumpriu a condicionante “retificação da matrícula nº 38.846 do CRI de acordo com as áreas do imóvel e de reserva legal levantadas e cadastradas no CAR” e sucessivamente vem solicitando a prorrogação do prazo para cumprimento da exigência, conforme depreende-se dos autos do processo administrativo de licenciamento ambiental 00115/1999/008/2019 híbrido ao SEI 1370.01.0009027/2021-11. Sendo que neste último constam os documentos 27852745, 31362758, 34184110, 36211942, 44253406, 47867479, até a emissão deste parecer. E no primeiro, consta o protocolo R0128034/2020, de 08/10/2020.

Embora tenha sido declarado no RAS que a atividade objeto do processo em análise tenha sido iniciada em 04/01/2010, no documento denominado **Relatório Técnico de não Incremento da ADA**, apenso aos autos do processo, consta a informação de que a ampliação objeto desta análise, ocorreu durante a vigência da REVLO 111/2013, conforme anteriormente exposto.



Considerando a área construída já amparada pela Renovação da Licença de Operação 041/2020 (0,625531ha) e a área ora requerida (0,140858ha), a área total construída passaria a ser 0,766389ha, o que não implicaria em alteração de classe do empreendimento.

O empreendimento funciona em 02 turnos diários de 08H cada um, 05 dias por semana. Para tal, conta com 40 funcionários no setor produtivo e 8 no setor administrativo.

O processo produtivo dos explosivos foi descrito no Relatório Técnico de não Incremento da ADA, apenso aos autos do processo, como

O processo produtivo dos explosivos (emulsão encartuchada e emulsão bombeada - bulk) inicia-se com a preparação da solução oxidante constituída por água, nitrato de amônio, nitrato de sódio, acetato de sódio e hidróxido de amônio, atuando esses dois últimos como controladores de pH. Simultaneamente, é preparada uma solução dita fase óleo, constituída de óleo emulsificante e parafina. O precursor do produto explosivo, denominado pré-emulsão, é então obtido da mistura da solução oxidante com a fase oleosa no reator de pré-emulsificação. A emulsão bombeada (gel) é armazenada em caminhões-tanque e transportada para os clientes. Já a emulsão encartuchada é transferida para os silos intermediários e, em seguida, submetida a uma operação de refino, juntamente com a solução de nitrito de sódio, resultando na emulsão explosiva. Essa emulsão explosiva segue para as encartuchadeiras para acondicionamento em cartuchos de polietileno, passando inicialmente por operações de resfriamento direto para expansão da emulsão. Após o resfriamento, os cartuchos são identificados/rastreados e armazenados em 9 paixões para posterior expedição.

Os explosivos tipo anfo/granulado são obtidos a partir da mistura e homogeneização do nitrato de amônio e óleo mineral, sendo acondicionados em sacos nos paixões para expedição. (p.8)

A Imagem 02 contém a produção mensal desses explosivos:

Imagem 02: Principais produtos

4.6 PRODUTO PRINCIPAL E PRODUTO SECUNDÁRIO		Produção mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
Especificar cada produto, destacando quais são os principais e quais são os secundários.		Máximo	Atual
EXPLOSIVO TIPO EMULSÃO ENCARTUCHADA		2.000	415
EXPLOSIVO TIPO ANFO GRANULADO		1.200	543
EXPLOSIVO TIPO EMULSÃO BULK		2.500	742

Fonte: RAS, 2022, p. 5.

Para tanto, são necessários os insumos e matérias-primas relacionados na Imagem 03.



Imagem 03: Principais matérias-primas e insumos

4.4 PRINCIPAIS MATERIAS-PRIMAS E INSUMOS			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
ULTRAPRILL(NITR.A.PORO SOBig-Bag)	Yara Brasil Fertilizantes	880.000 kg	510.250 kg
ULTRAPRILL PLUS-NIT.AMONIO DENSO	Yara Brasil Fertilizantes	166.666 kg	124.750 kg
NITRATO DE AMONIO-SOLUCAO	Yara Brasil Fertilizantes	2.083.333 kg	1.459.333 kg
NITRATO DE SODIO	SQM	83.333 kg	57.066 kg
EMULSIFIER 310 BULK	Órica Autrália	32.000 kg	16.033 kg
PARAFINA MICRO 160/190 (uso lorena)	Gquímica	16.000 kg	8.452 kg
NITRITO DE SODIO	Manchester	250 kg	165 kg
ALUMINIO ATOMIZADO	Hoesch Granules	1.666 kg	1.151 kg
ACETATO DE SODIO - BOMBEADO	Cosmoquímica	800 kg	431,16 kg
HIDRÓXIDO DE AMONIO	Manchester	83 kg	48 kg
OLEO BPF	Replub	16.666 kg	8.445 kg
OLEO MINERAL SPINDLE (NEUTRO LEVE)	QuantiQ	48.000 kg	32.628 kg
EMULSIFICANTE LZ-2829	QuantiQ	47.500 kg	31.238 kg
EMULSIFICANTE ORIMUL BPU	QuantiQ	71.250 kg	52.036 kg
ACIDO SULFAMICO 98%	QuantiQ	4.583 kg	2.948 kg

Fonte: RAS, 2022, p. 4.

Os equipamentos utilizados no processo produtivo estão expostos Imagem 04.

Imagem 04: Principais equipamentos

4.7 PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE PROCESSO PRODUTIVO			
Nome do equipamento	Quantidade	Tempo médio de operação do equipamento (horas/dia)	Capacidade nominal do equipamento (em base horária, quando pertinente, ou explique outra unidade, se for o caso))
Caldeira ATA 10	01 unidade	24h/dia	1300 Kg/h
Caldeira ATA 02	01 unidade	24h/dia	500 Kg/h
Tanque de ANS #04	01 unidade	24h/dia	35,5 m3
Tanque de ANS #01	01 unidade	24h/dia	11 m3
Tanque de ANS #02	01 unidade	24h/dia	12,5 m3
Tanque de ANS #03	01 unidade	24h/dia	23 m3
Tanque de Armazenamento de Óleo Emulsificante	01 unidade	24h/dia	20 m3
Tanque de Armazenamento de Óleo Emulsificante Orimul BPU	01 unidade	24h/dia	15 m3
Tanque de Aquecimento de Óleo Emulsificante	01 unidade	24h/dia	0,94 m3
Tanque de Fusão de Parafina	01 unidade	24h/dia	0,75 m3
Tanque de Surfactante	01 unidade	10h/dia	0,17 m3
Rreator	01 unidade	24h/dia	2 m3
Silo #02	01 unidade	10h/dia	2 m3
Silo #03	01 unidade	10h/dia	2 m3
Encartuchadeira Filipac 2005	01 unidade	10h/dia	Máx. 110 Kg/min
Encartuchadeira Filipac 2012	01 unidade	10h/dia	Máx. 110 Kg/min
Sistema de 2 vias de Rastreabilidade e de Embalagem de Encartuchado	01 unidade	10h/dia	6.000 Kg/h
Torre de Resfriamento	01 unidade	14h/dia	80 m3/h
Trocador de Calor	01 unidade	14h/dia	42 ton/h
Rosca misturadora	01 unidade	7h/dia	5 ton/h
Tanque de armazenamento de óleo	01 unidade	24h/dia	15.000 L
Ensacadeira de 2 Bicos	01 unidade	7h/dia	5 ton/h

Fonte: RAS, 2022, p. 5.



A água utilizada pelo empreendimento para abastecimento industrial e sanitário é oriunda do poço tubular, totalizando em média 1.448m³/dia (máximo 3.948m³/dia). Tal consumo está amparado pelo deferimento do processo de outorga para a captação de água subterrânea por meio de poço tubular nº 25122/2019, vinculado ao processo 00115/1999/008/2019, situado nas coordenadas geográficas 20°09'45"S e 44°26'44"W, com vazão de 7,52m³/H.

Os efluentes líquidos industriais, oriundos do leito de resfriamento do setor de encartuchada, foram mensurados em 24m³/dia, tratados na Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI e objeto de recirculação, tal qual o efluente proveniente da lavagem dos pisos. Quanto aos efluentes sanitários, esses são tratados por meio fossa séptica e lançados em sumidouro. Embora não tenha sido condicionado monitoramento quando da emissão do Certificado de Licença 041/2020, o empreendimento anexou ao RAS proposta para monitoramento dos efluentes líquidos sanitários.

As emissões atmosféricas são provenientes de fontes fixas, emitidas por 02 caldeiras de óleo pesado A1, de modelos ATA -10H3N E 2H3, nas quais são empregados óleos BPF. Os poluentes emitidos são Material particulado SOx, NOx na primeira caldeira, e Material particulado SOx, NOx, CO na segunda. Com vazões 2.563,85 Nm³/h e 1082,28 Nm³/h, respectivamente. O monitoramento atmosférico, por força de condicionante ambiental, é realizado, e os relatórios são protocolados anualmente.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, estão relacionados na Imagem 05.

Imagen 04: Subprodutos e/ou Resíduos Sólidos

5.4 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Sacos e filmes plásticos contaminados com explosivos	Encartuchado	I	671,70	DTR	Área de queima
Cinza	Área de queima/ Encartuchado	I	114,83	DTR	Aterro Industrial
Pilhas e baterias	Geral	I	3,75	DTR	Aterro Industrial
Lâmpadas Fluorecentes	Geral	I	6,50	DTR	Aterro Industrial
Resíduos plásticos contaminados	Encartuchado	I	22,83	DTR	Aterro Industrial
Lodo Fossa Séptica(Resíduo Sanitário) m ³	Fossas	D004	4,08	DTR	ETE de terceiros
Lixo Comum Orgânicos (sanitário)	Geral	II-A	521,00	DTR	Aterro Municipal- Itatiabiúgu
Plástico/Sem contaminação	Administrativo	II-B	315,00	DTR	Reciclagem
Papel / Papelão/Sem Contaminação	Encartuchado/Administrativo	II-A	84,08	DTR	Reciclagem
Sacos de Rafia(Big Bag)	Encartuchado	II-B	85,00	DTR	Reciclagem

Fonte: RAS, 2022, p. 8.



Conforme expresso, os resíduos são armazenados no depósito temporário de resíduos para posterior destinação final. Foi, também, condicionada na licença já emitida do empreendimento a apresentação semestral da Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Foi informado no RAS que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não gera ruídos e vibrações. Cabe destacar, no entanto, que quando da realização da fiscalização para conclusão do processo de licenciamento que deu origem ao Certificado de Licença 041/2020, foi constatado, conforme descrito no Parecer Único nº 0152077/2020, que os ruídos emitidos, relacionam-se ao funcionamento dos equipamentos e máquinas fabris, ficando restritos ao galpão de atividades.

Com relação à **qualidade das águas superficiais**, à **qualidade das águas subterrâneas** e aos impactos sobre à **fauna**, foi informado quanto aos dois primeiros que esses não se aplicam à atividade. Com relação ao último, foi declarado que o empreendimento não gera tal impacto.

Embora tenha sido assinalado como documento apenso, **não foi apresentado o Anexo I do Módulo 6 do RAS**. Salienta-se que tal documento/arquivo é obrigatório, tendo em vista que constitui-se na exposição da ADA do empreendimento e todas as suas estruturas. No caso em tela, uma vez que trata-se de ampliação de área construída não autorizada pelo órgão ambiental, torna-se impossível a avaliação da extensão dessa(s) área(s) e, obviamente, se houve intervenção ambiental para tal ampliação.

Salienta-se, no entanto, que foram apresentados os anexos: Anexo VI – Proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em sumidouro projetado de acordo com a ABNT NBR 7229, se exigido no RAS; Anexo X – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc; Anexo XII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS e ainda o Plano de emergências; Manifestação se o empreendimento tem conhecimento e ações de emergências conjuntas com o Plano de Emergência da barragem de rejeito Samambaia de responsabilidade da Usiminas Mineração; Relatório Final de possível interferência entre a Barragem e o empreendimento; PTRF áreas de reserva legal e APP, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o já citado Relatório Técnico de Não incremento da ADA.

Desse modo, considerando todo o exposto neste parecer, com atenção ao fato de que trate-se de pedido de regularização de ampliação realizada indevidamente na vigência do Certificado de Licença REVLO 111/2013; considerando que a não apresentação do Anexo I do Módulo 6 do RAS, na qualidade de documento obrigatório, inviabiliza a avaliação da real ampliação realizada e de possíveis intervenções ambientais não autorizadas, com fulcro no *caput* do Art. 15 da Deliberação Normativa 217/2017 que prevê que

Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

sugere-se o **indeferimento** do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado ao empreendimento **ORICA BRASIL LTDA.**, localizado em zona rural do município de



Itatiaiuçu/MG, para a ativiade **Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos** (código C-04-08-1).